



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARACATI E A LIGA ARACATIENSE DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA - LABES.

Organização da Sociedade Civil: Liga Aracatiense de Blocos e Escolas de Samba - LABES

Modalidade: Termo de Fomento mediante Inexigibilidade de Chamamento Público;

Objeto: Formalização de parceria entre o Município de Aracati e a organização da sociedade civil, com vistas ao atendimento do interesse público, para a apresentação de Blocos Culturais, Escolas de Samba, Maracatus, Cordões, Papangus e Afoxés no Carnaval 2024, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracati/Ce.

Valor: R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais);

Vigência: 60 (sessenta) dias a Partir da data de Assinatura do Termo de Fomento;

A Prefeitura Municipal de Aracati torna pública a justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, Inciso II, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, objetivando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Aracati e a Liga Aracatiense de Blocos e Escolas de Samba - LABES. A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura cumpre um papel fundamental como órgão responsável pelo fomento das questões relacionadas a Cultura, A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracati propõe desenvolver políticas públicas de incentivo a Cultura, visando fomentar e democratizar o acesso à Cultura com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 215 da Constituição Federal de 1988. A celebração da parceria almejada é fundamental para difundir e popularizar a Cultura com a apresentação de Blocos Culturais, Escolas de Samba, Maracatus, Cordões, Papangus e Afoxés no Carnaval 2024, sendo importante mecanismo de colaboração com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura com o objetivo de promover o fortalecimento dos Pequenos negócios dos segmentos do comércio varejista e turismo, estudantes, turistas, visitantes e população local em geral. O evento é realizado em espaço público, com acesso gratuito, atraindo turistas e visitantes regionais, contribuindo para uma maior movimentação do comércio da região, gerando renda aos empreendedores, bem como contribuindo para fortalecimento do destino turístico, através da grande mídia presente no evento e consequentemente beneficiando os pequenos negócios da região. O Apoio ao Carnaval Cultural se constitui como uma ação continuada de fomento à valorização de grupos e manifestações próprias do período carnavalesco como maracatus, blocos, escolas de samba, bandas tradicionais e cordões dentre outras expressões da cultura popular. Esse edital se insere nas políticas de reconhecimento e promoção da cultura local voltado para o período Carnavalesco presente no município. Dessa forma, apoiando vários grupos e expressões da cultura tradicional popular, contribuindo de maneira efetiva na transmissão de saberes e fazeres entre gerações, estabelecendo sociabilidades entre mestres e aprendizes e na formação de novos brincantes, além de ampliar e democratizar o acesso a bens e serviços culturais para o conjunto da população em geral. Ante o exposto, o interesse público, a participação popular, a articulação comunitária e a própria reflexão proposta pelo espetáculo justificam plenamente o investimento, bem como a utilização do aparato público na manutenção e promoção dessa importante tradição, colocando nossa cidade num grupo seletivo que, perpetuam essa tradição quase milenar em todo o mundo. Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Aracati/CE, 17 de janeiro de 2024. Lucas Pessoa Bezerra - Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracati/CE.

Lucas Pessoa Bezerra

Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura